

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Aos 07 de março do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **Fabio G. Da Silva Comercial EPP – CNPJ Nº 11.211.419/0001-09** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Fabio G. Da Silva Comercial EPP.

ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	07	UN	REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM INOX 04 PORTAS - Conforme termo de referência.	Kofisa	R\$ 5.200,00	R\$ 36.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.400,00	

Prazo e forma de entrega: A entrega dos produtos deve ocorrer em até 10 dias úteis a contar da data de efetivação de cada pedido.

Local para entrega: As entregas deverão ser realizadas diretamente nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação descrita no Termo de Referência.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após entrega e atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota Fiscal, devendo ser acordado entre as Secretarias e o licitante o prazo para emissão das Notas Fiscais

Os preços registrados serão fixos e irredutíveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

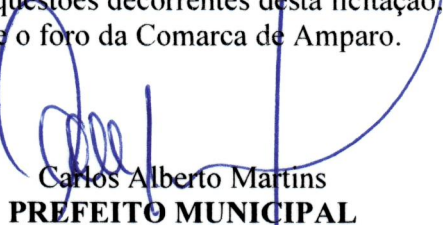
As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato

superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 14 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

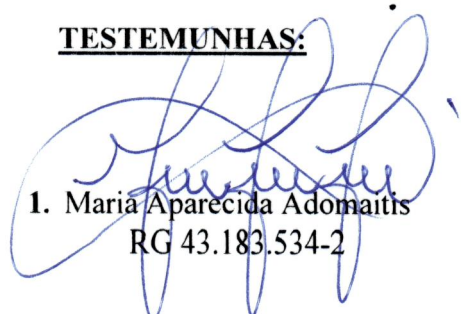
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.


Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por: FABIO GAZARRA DA SILVA:13177345805
O tempo: 10-03-2023 11:29:59

Empresa: Fabio G. Da Silva Comercial EPP.
CNPJ: 11.211.419/0001-09.
Endereço: Rua Dr. Monteiro de Barros nº 45.
Vila Industrial - São Paulo/SP.
CEP: 03.254-120.
Representante: Fabio Gazarra da Silva.
RG: 17.677.483.
CPF: 131.773.458-05.

TESTEMUNHAS:


1. Maria Aparecida Adomaitis
RG 43.183.534-2


2. Cristiane Louize Stocco
RG 44.024.891-7

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Amparo.

Contratada: Fabio G. Da Silva Comercial EPP.

Ata de Registro de Preços nº 012/2023.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos de cozinha para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e Anexos.

Advogado: Mykner Marcel Casagrande de Lima.

OAB/SP nº 354.915.

1. Estamos CIENTE de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em visa e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando o processo.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até se julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e as formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 07 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Martins.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 217.166.038-46.

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Cristiane Louize Stocco.

Cargo: Secretária Municipal de Educação.

CPF: 346.712.468-21.

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Cristiane Louize Stocco.

Cargo: Secretária Municipal de Educação.

CPF: 346.712.468-21.

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Fabio Gazarra da Silva.

Cargo: Proprietário.

CPF: 131.773.458-05.

Assinado digitalmente por: FABIO GAZARRA DA SILVA:13177345805
O tempo: 10-03-2023 11:30:32

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Cristiane Louize Stocco.

Cargo: Secretária Municipal de Educação.

CPF: 346.712.468-21.

Assinatura:

CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

Contratante: Município de Amparo.

Contratada: Fabio G. Da Silva Comercial EPP.

Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Ata de Registro de Preços nº 012/2023.

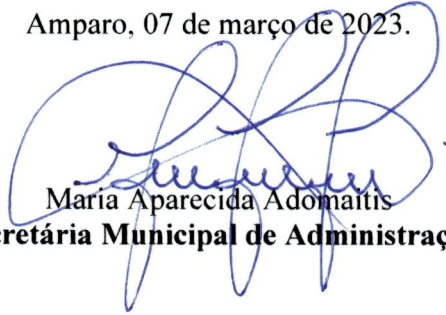
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos de cozinha para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e Anexos.

Nome	Carlos Alberto Martins.
Cargo	Prefeito Municipal.
RG	34.613.581-3.
Endereço Residencial	Rua Manuel Heitor, nº 79, Centro, Amparo/SP – CEP 13900-550.
Telefone	(19) 9748-9555.
E-mail	gabinete@amparo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Maria Aparecida Adomaitis.
Cargo	Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial	Av. Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP – CEP: 13.900-400.
Telefone e Fax	(19) 3817 9300.
E-mail	apbneto@amparo.sp.gov.br

Amparo, 07 de março de 2023.


Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Contratante: Município de Amparo.
CNPJ nº 43.465.459/001-73.

Contratada: Fabio G. Da Silva Comercial EPP
CNPJ nº 11.211.419/0001-09.

Ata de Registro de Preços nº 012/2023.

Data de assinatura: 07 de março de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos de cozinha para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e Anexos.

Valor total: R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Amparo, 07 de março de 2023.


Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL